

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 26 (MODIFICATIVA)
(Da Sra. Deputada JULIA LUCY e outros)

Ao Projeto de Lei nº 119, de 2019, que institui o Programa Material escolar e dá outras providências.

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto de lei a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por finalidade a concessão de material didático escolar, para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, **somente** se aplicando aqueles cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, na forma prevista no art. 4º, da Lei Distrital nº 4.601, de 14 julho de 2011, que institui o Plano DF sem Miséria.

JUSTIFICAÇÃO

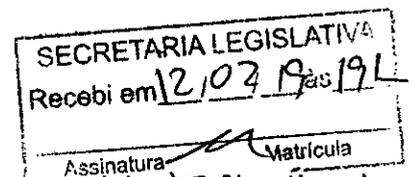
A presente emenda tem o objetivo de adequar o projeto a estimativa de impacto financeiro enviada em anexo pelo Poder Executivo, que abrangeu apenas o impacto do programa contando os alunos beneficiárias do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, na forma prevista no art. 4º, da Lei Distrital nº 4.601, de 14 julho de 2011, que institui o Plano DF sem Miséria.

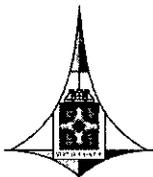
Sala das Sessões, em de de 2019.


Deputada Julia Lucy
NOVO

Agaciel Maia
PR

Arlete Sampaio
PT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Chico Vigilante

PT


Daniel Donizet

PSL

Eduardo Pedrosa

PTC

Hermeto

PHS

Jaqueline Silva

PTB

Jorge Vianna

Podemos


Martins Machado

PRB

Rafael Prudente

MDB

Robério Negreiros

PSD

Telma Rufino

PROS

Cláudio Abrantes

PDT


Delmaso

PRB

Fábio Félix

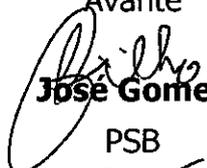
PSOL

Iolando Almeida

PSC

João Cardoso

Avante


José Gomes

PSB


Leandro Grass

Rede

Prof. Reginaldo Veras

PDT

Reginaldo Sardinha

Avante

Roosevelt Vilela

PSB

Valdelino Barcelos

PP